

PARECER N°: 056/2021 – CI/BELEMTUR

PROCESSO N°: 121/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS (GARRAFA TÉRMICA)

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

1. DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de análise quanto a eventual contratação da empresa

NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., CNPJ 07.041480/0001-88,

para aquisição de materiais descartáveis e utensílios, do tipo Garrafa térmica,

proveniente do Pregão Eletrônico Nº 01/2021 - SEGEP, onde a BELEMTUR é

participe, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 002/2021, anexa ao processo

administrativo n° 121/2021, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Constam anexos aos autos: Memorando nº 72/2021 - DAFIN/BELEMTUR de

14/10/2021, Ata de Registro de preço nº 02/2021 - SEGEP, documentos pessoais do

representante, o Sr. JOSÉ BRAYM SOUZA DA SILVA, e demais documentos de

regularidade da empresa, Dotação orçamentária fornecida pelo Núcleo de Planejamento

- NUSP, Parecer Jurídico nº 32/2021 - AJUR/BELEMTUR, Minuta de Contrato nº

004/2021 - BELEMTUR/PMB.

Eis o Relatório.

2. DA ANÁLISE

No transcorrer dos trabalhos de análise das documentações do Processo citado, quanto

a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

1. Inicialmente, salientamos que a presente análise se restringe aos parâmetros de

regularidade formal, razão pela qual se ressalvam, desde já, os aspectos que demandam

implicações técnicas, estranhos à competência desta Unidade de Supervisão de Controle

Interno;

2. Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a esta Unidade de



Supervisão de Controle Interno procedemos à análise do processo, que trata de contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de materiais descartáveis, para atender as demandas da sede da Coordenadoria Municipal de Turismo - BELEMTUR e demais espaços por ela administrados, proveniente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 (SEGEP), nos termos da Ata de Registro de Preço nº 002 de 2021/SEGEP – PMB no qual a BELEMTUR é partícipe.

3. O Núcleo de planejamento – NUSP informou a disponibilidade orçamentária para realização da despesa;

4. Através do Parecer Jurídico nº 032/2021 - AJUR/BELEMTUR, a Assessoria Jurídica em suas considerações informa que analisando os autos, observou que os procedimentos foram realizados dentro da legalidade, não havendo qualquer mácula ou fato que possa demandar maiores discussões jurídicas, estando o procedimento apto para os atos posteriores;

5. Ademais, com base nas regras esculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos ligados à matéria e baseado no Parecer Jurídico e na Disponibilidade Orçamentária esta Unidade de Supervisão de Controle Interno entende que os autos se encontram revestido das formalidades legais, como todos os atos tidos como essenciais, conforme descrito acima, até a presente data, estando apto a gerar a despesa;

6. Contudo, **deverão ser observados os seguintes procedimentos** legais: Alimentação no Mural de Licitações do TCM, Elaboração de RMS e Nota de Empenho, Certidões de Regularidade Fiscal vigentes na data de assinatura do contrato e Portaria de designação de Fiscal de Contrato para a Despesa, e as devidas publicações no DOM.

É o Parecer.

Seguem os autos para ciência e decisão.

Belém-PA, 21 de outubro de 2021.

Tricia Rosy Almeida Jamielniaski

Controladora Interna/BELEMTUR

Matrícula nº 0514730-013